EDITAL COLAT Nº 05/2016 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* e a Resolução nº 37 de 23/09/2016 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 20 (vinte) candidatos para ingresso no 1º Trimestre de 2017 no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* "Mecatrônica", aprovado para ser oferecido no Campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ, localizado à estrada de Adrianópolis, 1.317, bairro Santa Rita, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26041-271, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas, sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção:

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I Os candidatos deverão possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente nas áreas de: Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrônica, Engenharia de Controle e Automação.

I.II O Curso será ministrado de 06/02/2017 a 28/02/2019, em quatro dias por semana. Três dias de 19:10 até 22:10 horas e aos sábados das 09:00 às 12:00 horas no Campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, com a seguinte composição:

a) 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas presenciais;
b) 12 (doze) meses para produção monográfica, considerando cronograma estabelecido pelo orientador para o trabalho individual do aluno, com ou sem assistência do orientador.

I.III O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser formada, com início do curso previsto para 06/02/2017.

I.IV As datas, horários e cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitadas no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO

II.I Serão oferecidas um total de 20 (vinte) vagas.

II.II O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado final.

II.III O CEFET/RJ reserva-se ao direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital em razão de, o número de classificados ser menor que o número de vagas ou no caso de desistência na fase de matrícula dos reclassificados.

II.IV Caso o número de candidatos aprovados seja menor do que o número de vagas ofertadas, a turma será formada única e exclusivamente com um mínimo de 10 (dez) candidatos matriculados.

II.V Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que o número mínimo de alunos previstos para a abertura de turma, conforme o item II.IV, o processo seletivo será automaticamente encerrado sem a convocação de nenhum dos candidatos inscritos para as demais etapas deste processo seletivo.

III. DAS INSCRIÇÕES

III.I A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II O período de inscrição será de 07/11/2016 a 28/11/2016, de 09:00 as 20:00 horas.

III.III As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente ou por procuração simples com firma reconhecida em Cartório até o último dia de inscrição, na Secretaria do Campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ, localizada na estrada de Adrianópolis, 1.317, bairro Santa Rita, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26041-271, das 09:00 horas às 20:00 horas (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

III.IV No ato da inscrição o candidato, ou seu representante legal, deverá apresentar:

a) ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo pode ser encontrado no Anexo II desse Edital;
b) 1 foto 3x4 recente não digitalizada;
c) original e cópia de um documento de Identidade com foto;
d) original e cópia do CPF;
e) comprovante original da titulação exigida no item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou, declaração original de conclusão de curso superior com data de colação de grau anterior à data da matrícula dos classificado;
f) original e cópia do histórico escolar do curso superior;
g) *Curriculum vitae*, confeccionado de acordo com o modelo que consta no Anexo III deste Edital, acompanhado das respectivas cópias dos documentos que comprovem a formação e ou experiência mencionadas no *Curriculum Vitae*;

§ 1º caso a inscrição seja feita por procuração, o Procurador deverá apresentar cópia da sua Identidade.

III.V É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

IV. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

IV.I O processo seletivo dos candidatos constará de:

a) Análise da Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 05/12/2016 no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br;

b) Análise do *curriculum vitae*, de caráter classificatório, que terá avaliação com base na pontuação atribuída aos documentos comprobatórios entregues em atendimento à alínea g do inciso III.IV e que serão pontuados de acordo com a tabela do Anexo IV;

c) Arguição Oral, de caráter classificatório, que terá avaliação com base na pontuação atribuída em atendimento à tabela do Anexo V ;

IV.II As etapas de Análise do *curriculum vitae* e Arguição Oral ocorrerão concomitantemente dos dias 12/12/2016 até 14/12/2016 das 18:00 às 21:30 horas, no auditório do Núcleo de Pesquisa em Mecatrônica (NUPEM) no 1º. andar do Núcleo situado no Campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ, situada à estrada de Adrianópolis, 1.317, bairro Santa Rita, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26041-271.

IV.III O processo seletivo classificatório deverá perfazer um total de 100 pontos, sendo, deste total, 40 (quarenta) pontos atribuídos ao curriculum vitae e 60 (sessenta) pontos atribuídos à arguição oral, em conformidade com o anexo IV e V, respectivamente.

IV.IV Serão selecionados para a etapa de Matrícula, conforme o item II.I, os 20 (vinte) candidatos melhor classificados ao final do processo seletivo.

IV.V O desempate, caso ocorra igualdade de pontuação entre os candidatos nas etapas de Matrícula ou Matrícula de Reclassificados, se dará atribuindo a melhor colocação ao candidato que obtiver maior nota na Análise do curriculum vitae.

IV.VI Persistindo o empate, serão considerados como critérios de desempate a idade, atribuindo-se a melhor classificação ao candidato com maior idade.

V. DOS RESULTADOS

V.I No dia 30/11/2016, a partir das 18:00 horas, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br.

V.II No dia 05/12/2016, a partir das 18:00 horas, será divulgado o resultado referente à Análise de Validade dos Documentos, de caráter eliminatório, no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br.

V.III No dia 09/12/2016, a partir das 18:00 horas, será divulgado o resultado referente ao recurso da Validação dos Documentos, no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br.

V.IV No dia 16/12/2016 a partir das 18:00 horas, será divulgado o Resultado Parcial do Curriculum Vitae e Arguição Oral referente ao processo de seleção, no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br.

V.V O Resultado Final será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 22/12/2016 no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br, considerado o resultado da etapa de recurso.

V.VI O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 18:00 horas do dia 02/02/2017 no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br, consideradas as desistências na etapa de Matrícula.

VI. DA BANCA EXAMINADORA

VI.I A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros.

VI.II Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins do candidato até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro, ou que tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnicas ou científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

VII. DOS RECURSOS

VII.I Será admitido recurso por escrito nas etapas de Análise da Validade dos Documentos, Análise do *Curriculum Vitae* e Arguição Oral.

VII.II Os recursos devem ser dirigidos à Banca Examinadora e interpostos à secretaria do Campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ, situado à estrada de Adrianópolis, 1.317, bairro Santa Rita, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26041-271;

a) O recurso referente à validação dos documentos deve ser interposto nos dias 07/12/2016 até 08/12/2016 das 09:00 às 20:00 horas;

b) O recurso referente ao Curriculum Vitae e Arguição Oral deve ser interposto no dias 19/12/2016 a 20/12/2016 das 09:00 às 20:00 horas;

VII.III A Banca Examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV Serão indeferidos os Recursos sem fundamentação ou intempestivos e aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital no inciso VII.II.

VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I A matrícula será realizada pelo próprio candidato, ou por seu Procurador legal na secretaria do campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ, situada à estrada de Adrianópolis, 1.317, bairro Santa Rita, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26041-271; telefone (21) 2886-8911, das 15:00 às 21:00 horas nos dias:

a) 27/01/2017 a 31/01/2017 para a matrícula dos classificados;
b) 03/02/2017 e 06/02/2017 para a matrícula dos reclassificados.

VIII.II No ato da matrícula o candidato classificado deverá preencher os formulários de matrícula e Termo de Compromisso, e apresentar os seguintes documentos:

a) 2 fotos 3x4 recentes não digitalizadas;
b) original e cópia de documento de Identidade com foto;
c) original e cópia do CPF;
d) comprovante original da titulação exigida no item I.I acompanhado de cópia (frente e verso) ou, declaração original com data de colação de grau anterior à data da matrícula dos classificado.

VIII.III Será considerado desistente, e portanto perderá o direito à vaga, o candidato classificado que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I.

VIII.IV Apurada a desistência no evento da matrícula, serão convocados para ocupar as vagas em aberto, os candidatos imediatamente subsequentes ao último aluno classificado da lista de aprovados.

IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IX.I Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos candidatos exclusivamente na secretaria do Campus Nova Iguaçu do CEFET/RJ~~,~~ situada à estrada de Adrianópolis, 1.317, bairro Santa Rita, Nova Iguaçu/RJ, CEP 26041-271;

IX.II Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o candidato deverá estar munido de documento de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento autenticada.

IX.III O candidato que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado do processo seletivo.

IX.IV Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

IX.V O candidato com deficiência física deverá entrar em contato pelo e-mail gabineteunedni@gmail.com, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

IX.VI Os candidatos não classificados deverão retirar seus documentos no mesmo lugar em que efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação dos resultados, sob pena de destruição dos mesmos.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

X.I Enfatiza-se que a inscrição do candidato implica no reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca do que, não poderá alegar desconhecimento. Sendo, portanto, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico http://www.cefet-rj.br.

X.II O candidato que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado.

X.III As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 04 de Novembro de 2016.

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

DIRETOR GERAL

ANEXO I

Cronograma do Processo Seletivo

Evento		Horário	Data
Inscrições	Início	09:00 as 20:00	07/11/2016
	Término	09:00 as 20:00	28/11/2016
Homologação da Inscrição		A partir das 18:00	30/11/2016
Análise da validade dos documentos		-	02/12/2016
Resultado da análise de validade dos documentos		A partir das 18:00	05/12/2016
Recurso da validação dos documentos		9:00 às 20:00	De 07/12/2016 até 08/12/2016
Resultado do recurso da validação dos documentos		A partir das 18:00	09/12/2016
Análise do Curriculum Vitae e Arguição Oral		18:00 às 21:30	De 12/12/2016 até 14/12/2016
Resultado Parcial Curriculum Vitae e Arguição Oral		A partir das 18:00	16/12/2016
Recurso de Curriculum Vitae e Arguição Oral		09:00 as 20:00	De 19/12/2016 até 20/12/2016
Resultado Final		A partir das 18:00	22/12/2016
Matrícula		15:00 as 21:00	De 27/01/2017 até 31/01/2017
Resultado de Reclassificação		A partir das 18:00	02/02/2017
Matrícula de Reclassificados		15:00 as 21:00	03/02/2017 e 06/02/2017
Início das aulas		19:10	06/02/2017

ANEXO II

Ficha de Inscrição

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU

FICHA DE INSCRIÇÃO

CEFET/RJ — Campus: _____ CURSO: _____ NÍVEL: ESPECIALIZAÇÃO	FOTO

CAMPO EXCLUSIVO SECRETARIA

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ **DATA:** _____ **/** _____ **/** _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO(A)

NOME:			
CPF:	RG:	EMISSOR:	UF:
DATA DE NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	NATURALIDADE:	
PAI:			
MÃE:			
CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA: ( ) SIM ( ) NÃO	ESPECIFICAR: _____		

DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO(A)

CURSO SUPERIOR:	INSTITUIÇÃO:

CONTATOS DO CANDIDATO(A)

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____	ENDEREÇO: _____ Nº: _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____ UF: _____ CEP: _____

_____ _____
ASSINATURA DO CANDIDATO SECRETARIA

✂- - - -

ANEXO III

ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE

1- DADOS PESSOAIS

2- FORMAÇÃO ACADÊMICA

(Da titulação mais recente para a mais antiga; incluir informações sobre Graduação, eventuais Especializações anteriores, além de cursos de Mestrado e Doutorado, se houver).

3- ATIVIDADE PROFISSIONAL

(Das experiências mais recentes para as mais antigas; especificar instituições e tempo de serviço).

4- ATIVIDADE ACADÊMICA

a. Cursos de formação complementar;

b. Participação em eventos acadêmicos;

c. Atividades de pesquisa
(monitoria, iniciação à pesquisa, participação em grupos de pesquisa);

d. Publicações.

5- OUTRAS ATIVIDADES/ INFORMAÇÕES RELEVANTES

ANEXO IV

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS NA ANÁLISE DE CURRICULLUM

ITEM	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (*)		
Experiência profissional na área do curso, descrita no item I.I do presente edital.	1,0 (para cada ano completo trabalhado, com limite de 15 pontos)	30 pontos
Experiência em atividades de ensino, pesquisa e extensão.	0,5 (para cada ano completo trabalhado, com limite de 15 pontos)	
Publicações acadêmicas, científicas e técnicas, na área do curso descrita no item I.I do presente edital.	1,0 (para cada atividade, com limite de 10 pontos)	10 pontos
	Total máximo	**40 pontos**

***OBS*:**

(*) Todos os comprovantes deverão estar em anexo no Curriculum Vitae.

ANEXO V

Orientações e critérios para pontuação da Arguição Oral

O candidato deverá se apresentar no local da arguição trinta minutos antes do horário agendado, munido do seu "Recibo de Inscrição" e documento de identidade com foto.

Para fins de pontuação do candidato na Arguição Oral, os aspectos que serão levados em consideração, assim como, a distribuição da pontuação nesta fase (60 pontos) estão relacionados abaixo:

(a) Clareza da exposição e argumentação de ideias [10 (dez) pontos];

(b) Demonstração de potencialidades, pretensões e disponibilidade de tempo para a realização do curso [15 (quinze) pontos];

(c) Conhecimento da área de atuação da especialização [10 (dez) pontos];

(d) Trajetória acadêmica e profissional, de acordo com as informações fornecidas no *Curriculum Vitae*, conforme alínea g do inciso III.IV [10 (dez) pontos];

(e) Demonstração de interesse de temas para desenvolvimento da pesquisa monográfica [15 (quinze) pontos];